MODELO DE PETIÇÃO

PROCESSO CIVIL. ARBITRAGEM. DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE

**Rénan Kfuri Lopes**

COMENTÁRIOS:

- Necessário justificar o requerimento de depoimento pessoal da parte contrária.

Exmo. Sr. ... DD. Árbitro da ...

Arbitragem n. ...

(nome da parte), ao final assinado, nos autos da arbitragem epigrafada, por ser indispensável a manifestação oral da própria parte interessada, para elucidar as controvérsias instauradas, vem, respeitosamente, na forma do art. 22, § 2º da Lei n. 9.307, de 23.09.96[[1]](#footnote-1), REQUERER seja colhido o depoimento pessoal de (da outra parte)

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura da parte ou de quem a represente)

1. **Art. 22.** Poderá o árbitro ou o tribunal arbitral tomar o depoimento das partes, ouvir testemunhas e determinar a realização de perícias ou outras provas que julgar necessárias, mediante requerimento das partes ou de ofício.**§ 1º** O depoimento das partes e das testemunhas será tomado em local, dia e hora previamente comunicados, por escrito, e reduzido a termo, assinado pelo depoente, ou a seu rogo, e pelos árbitros. **§ 2º** Em caso de desatendimento, sem justa causa, da convocação para prestar depoimento pessoal, o árbitro ou o tribunal arbitral levará em consideração o comportamento da parte faltosa, ao proferir sua sentença; se a ausência for de testemunha, nas mesmas circunstâncias, poderá o árbitro ou o presidente do tribunal arbitral requerer à autoridade judiciária que conduza a testemunha renitente, comprovando a existência da convenção de arbitragem (...). [↑](#footnote-ref-1)